



Lei Complementar nº 397
de 26 de novembro de 2024

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 177, de 29.12.2011 – Plano Diretor, com posteriores alterações, no seu Art. 9º e com inclusão dos parágrafos 13 e 14, com modificação de trecho da caixa viária da Estrada Municipal Pedro Zanetti (COR 142), em trecho descrito, Anexo IV – Características Geométricas da Vias, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a incluir a caixa viária de 15,00 metros do “**Anexo IV** – Características Geométricas das Vias, no artigo 9º e incluir, também os parágrafos 13 e 14, da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações e consequente atualizar e codificar o “**Anexo IV**” que trata do sistema viário, conforme segue:

“Art. 9º – Fazem parte desta Lei Complementar o seguinte “**Anexo**”:

III -;

IV - Características Geométricas das Vias;

V -;

§ 12 –;

§ 13 – O Anexo IV em forma de Planta fica codificado sob nº de sua seqüência / ano de sua vigência e assim sucessivamente, quando das alterações.

§ 14 – O trecho proposto para 15,00 m é da **Estrada Municipal Pedro Zanetti (COR 142)**, desde a **Rua Luiz Ortolan** até a **Chácara das Marrecas**, encontrando o dispositivo viário (rotatória) do Anel Viário e neste ponto, divisa com o **Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina.**”

continua



Art. 2º – As despesas para execução desta Lei Complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de novembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania